



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA

Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

APROVAÇÃO DE PROJETO

015 /2024

Pelo presente documento é concedida a **APROVAÇÃO DE PROJETO** para a obra indicada abaixo:

Requ.:	MUNICÍPIO DE CAPELA DE SANTANA - RS	Tipo:	Pavimentação em Pedra Irregular
CPF/CNPJ:	92.122.720/0001-48	Área Construída:	751,73m ²
Cidade:	Capela de Santana	Uso:	Institucional
Estado:	Rio Grande do Sul	Prot. Munic.:	1363/2024
Cadastro:	-	Resp Téc Proj.:	Edison Luis Pulz
Quadra/Lote:	-	CAU/CFT/CREA:	101828
Endereço:	Rua Santa Helena	RRT/RTT/ART:	13155425
Nº/LOC.:	S/Nº, B. Bosques de Capela	Resp Téc Exec.:	-
CEP:	95745-000.	CAU/CFT/CREA:	-
Reg. Imóvel:	-	RRT/RTT/ART:	-
Comarca:	-		

VALIDADE 1 ANO PARA SOLICITAR ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

(Art. 28 Lei nº 131/91)

COMUNICADOS

Comunicamos que após a Aprovação de Projeto é necessário elaborar a ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS para executar as atividades na obra. Após a conclusão da mesma é necessário elaborar o TERMO DE ENTREGA PROVISÓRIO. Os dois documentos deverão ser requeridos junto a Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, em momento oportuno, respeitando as cláusulas firmadas em contrato municipal.

Eng. Edison Luis Pulz

CREA-RS: 101828 Servidor

Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

Jorge Carlos Follmer

Secretário Municipal

Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

Capela de Santana, 06 de maio de 2024

José Alfredo Machado
Prefeito Municipal

José Alfredo Machado
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Capela de Santana - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA

Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

APROVAÇÃO DE PROJETO

015 /2024

Pelo presente documento é concedida a **APROVAÇÃO DE PROJETO** para a obra indicada abaixo:

Requ.: MUNICÍPIO DE CAPELA DE SANTANA - RS
CPF/CNPJ: 92.122.720/0001-48
Cidade: Capela de Santana
Estado: Rio Grande do Sul
Cadastro: -
Quadra/Lote: -
Endereço: Rua Santa Helena
Nº/LOC.: S/Nº, B. Bosques de Capela
CEP: 95745-000.
Reg. Imóvel: -
Comarca: -

Tipo: Pavimentação em Pedra Irregular
Área Construída: 751,73m²
Uso: Institucional
Prot. Munic.: 1363/2024
Resp Téc Proj.: Edison Luis Pulz
CAU/CFT/CREA: 101828
RRT/RTT/ART: 13155425
Resp Téc Exec.: -
CAU/CFT/CREA: -
RRT/RTT/ART: -

VALIDADE 1 ANO PARA SOLICITAR ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

(Art. 28 Lei nº 131/91)

COMUNICADOS

Comunicamos que após a Aprovação de Projeto é necessário elaborar a ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS para executar as atividades na obra. Após a conclusão da mesma é necessário elaborar o TERMO DE ENTREGA PROVISÓRIO. Os dois documentos deverão ser requeridos junto a Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, em momento oportuno, respeitando as cláusulas firmadas em contrato municipal.

Eng. Edison Luis Pulz

CREA-RS: 101828 Servidor

Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

Jorge Carlos Follmer

Secretaria Municipal

Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

Capela de Santana, 06 de maio de 2024

José Alfredo Machado

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Capela de Santana - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

APROVAÇÃO DE PROJETO

015 /2024

Pelo presente documento é concedida a APROVAÇÃO DE PROJETO para a obra indicada abaixo:

Requ.:	MUNICÍPIO DE CAPELA DE SANTANA - RS	Tipo:	Pavimentação em Pedra Irregular
CPF/CNPJ:	92.122.720/0001-48	Área Construída:	751,73m ²
Cidade:	Capela de Santana	Uso:	Institucional
Estado:	Rio Grande do Sul	Prot. Munic.:	1363/2024
Cadastro:	-	Resp Téc Proj.:	Edison Luis Pulz
Quadra/Lote:	-	CAU/CFT/CREA:	101828
Endereço:	Rua Santa Helena	RRT/RTT/ART:	13155425
Nº/LOC.:	S/Nº, B. Bosques de Capela	Resp Téc Exec.:	-
CEP:	95745-000.	CAU/CFT/CREA:	-
Reg. Imóvel:	-	RRT/RTT/ART:	-
Comarca:	-		

VALIDADE 1 ANO PARA SOLICITAR ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

(Art. 28 Lei nº 131/91)

COMUNICADOS

Comunicamos que após a Aprovação de Projeto é necessário elaborar a ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS para executar as atividades na obra. Após a conclusão da mesma é necessário elaborar o TERMO DE ENTREGA PROVISÓRIO. Os dois documentos deverão ser requeridos junto a Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, em momento oportuno, respeitando as cláusulas firmadas em contrato municipal.

Capela de Santana, 06 de maio de 2024

Eng. Edison Luis Pulz

CREA-RS: 101828 Servidor

Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

Jorge Carlos Follmer

Secretaria Municipal

Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

José Alfredo Machado

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Capela de Santana - RS